



PORTARIA Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 005/2021.

CONSIDERANDO que a tradição consagrou a 3ª feira gorda de carnaval, como feriado nacional;

CONSIDERANDO o decreto nº 199/2025 da Prefeitura Municipal de Marituba e a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

RESOLVE:

I – FACULTAR o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias 03, 04 e 05/03/2025, respectivamente 2ª e 3ª feira gorda de carnaval, e 4ª feira de cinzas. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 20 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO RUDEVAN
CARNEIRO:26663317253

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
RUDEVAN CARNEIRO:26663317253
Dados: 2026.03.31 09:33:37 -03'00'

Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA